

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitação do Município da Superintendência Estadual De Compras E Licitações – Supel Governo Do Estado De Rondônia.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve, vem, com fundamentos no Art. 4º, XVIII da Lei Federal de n.º 10.520/02, apresentar suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.405.384/0001-49, para o item 01 do Pregão Eletrônico nº 063/2022/SIFMA/SUPEL/RO.

I. BREVE RESUMO DA LIDE

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ALFA MED, requerendo a inabilitação desta recorrida, pautada em uma suposta ausência de atendimento aos requisitos do Edital. Conforme será demonstrado adiante, trata-se tão somente de medida tumultuosa ao certame, com a finalidade de anular o procedimento sem qualquer tipo de fundamentação válida para tanto.

II. DAS RAZÕES PARA O INDEFERIMENTO DO RECURSO

Abaixo faremos um comparativo ao descrito em edital e aos apontamentos da ALFA MED., a fim de provar que seu recurso se trata tão somente de medida tumultuosa ao certame.

A argumentação da recorrente é no sentido que constam em nossas propostas, equipamentos que a administração não manifestou vontade de adquirir ou solicitou através do termo de referência ou edital.

A empresa supracitada alega que a partir do solicitado na especificação do instrumento convocatório: "Monitor de no mínimo de 17" em LCD de alta resolução;" o modelo DC-60XI, não atenderia ao termo. A justificativa errônea dos mesmos foi: "Segundo a Especificação Técnica registrada na Anvisa, página 13 Especificações Físicas, monitor, o equipamento possui monitor colorido, tecnologia Full LED, disponível em duas opções."

Abaixo apresentamos o conteúdo exposto no manual de operação do modelo Dc-60 XI, conforme disponível na ANVISA – Registro nº 80943610066 Página 2-3 Capítulo 2.4.4 "Dimensões e peso" que dispõe sobre os dois tamanhos disponíveis de monitor para esse equipamento:

* Tamanho do monitor - Monitor de 21,5 polegadas / Monitor de 23,8 polegadas

E abaixo ainda apresentamos o conteúdo exposto na ficha técnica do modelo Dc-60 XI também disponível na ANVISA – Registro nº 80943610066, Página 15 no tópico 10. "Especificações Físicas", que assim dispõe sobre o monitor:

- Monitor colorido, tecnologia Full LED, disponível em duas opções:
- 21,5 polegadas
- 23,8 polegadas

Portanto, quanto as solicitações:

1. Monitor de no mínimo 17" que segundo a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA o modelo Dc-60XI não cumpriria o solicitado.

É notório que ao solicitar que o monitor tenha no mínimo 17", é permitida a oferta de monitores maiores e, portanto, superiores ao estipulado pelo termo e com base em nossa proposta enviada será entregue o monitor de 21,5" em total acordo com o descritivo.

2. em LCD de alta resolução que segundo a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA o modelo Dc-60XI não cumpriria o solicitado.

Trata-se de um conhecimento primário de que os monitores de LED apresentam similar aparência e funcionalidade dos monitores LCD porém, a diferença é o tipo de lâmpada usada no backlight (fundo do monitor) para gerar as imagens. No caso dos monitores de LED as imagens são geradas a partir da iluminação de diodos de luz (as lâmpadas LED), que não levam mercúrio em sua composição tratando-se, portanto, de uma tecnologia mais avançada quando comparada ao monitor LCD.

Em decorrência disso, há menos poluição de solo e água no futuro, não há perda de brilho (uma vez que as lâmpadas LED não promovem oscilação da luz) as cores se tornam mais vivas, além de apresentarem baixo nível de consumo de energia, quando comparados aos monitores LCD.

Ainda, o modelo Dc-60 XI, oferece a resolução Full HD (1920X1080), ou seja, alta resolução. Estando dentre as melhores em termos de resolução de imagem disponíveis aos equipamentos de ultrassom.

Portanto, o modelo Dc-60XI, entrega não somente o solicitado na especificação do instrumento convocatório como uma tecnologia superior ao esperado pelo mesmo, mas ainda assim, dentro do valor estipulado.

Concluimos então, se tratar apenas de uma tentativa da empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA perturbar o bom encaminhamento do processo por meio de uma tentativa tendenciosa em confundir esta Douta Comissão.

Comprovamos ainda o exposto acima tendo em vista que o próprio FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO

OU CADASTRO DE EQUIPAMENTO (página 6) disponível na ANVISA relacionado aos modelos ofertados pela ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, faz referência aos seus monitores como sendo LCD mesmo tendo a tecnologia de iluminação com LED de fundo:

Monitor LCD

- Monitor LCD colorido retroiluminado de alta resolução (back light com LED de fundo);
- Ajuste de brilho;

Se a empresa HOSPCOM oferta equipamento com tecnologia superior ao solicitado no edital (21"), e a empresa ALFAMED alega que não atendemos, deixamos à baila o questionamento se o equipamento ofertado por ela com monitor de 19" atenderia.

É total descabimento o argumento apontado. O que podemos verificar é o desespero por parte da mesma por não ter ofertado proposta com valor condizente tal qual fosse o vencedor na fase de lances e deseja tão somente tumultuar o certame.

Por fim, ainda nos cabe salientar que o modelo A5, oferecido pela empresa não cumpriria plenamente a especificação do instrumento convocatório tendo como base por exemplo, a seguinte solicitação: "Abdominal, vascular, obstetrícia, ginecologia, neonatal, urologia, transcranial, pequenas partes, mamas, renal, intra-operatório, biopsia, cardiologia, Ecocardiograma Transesofágico;"

Como exposto acima, foi solicitado no termo de referência um equipamento com capacidade de realizar o exame: ecocardiograma transesofágico, desempenhado pelo transdutor transesofágico.

No entanto, o modelo Magnus A5 sequer possui a possibilidade de entregar o transdutor caso se faça necessário a solicitação pelo órgão, tal fato pode ser comprovado pela lista de transdutores disponíveis no modelo retirado da página 4 do FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO DE EQUIPAMENTO disponível na ANVISA e exposto abaixo:

MAGNUS A5, MAGNUS A7.

Transdutor Código Transdutor Convexo Multifrequencial de banda larga C3L60C

Transdutor Convexo Multifrequencial de banda larga C3L60C HD

Transdutor Convexo Multifrequencial de banda larga C3L40C

Transdutor Linear Multifrequencial de banda larga - 38mm L8L38C

Transdutor Linear Multifrequencial de banda larga - 50mm L8L38C HD

Transdutor Linear Multifrequencial de banda larga L8L38M

Transdutor Linear Multifrequencial de banda larga L8L50C

Transdutor Setorial Multifrequencial de banda larga - adulto P3F14C

Transdutor Setorial Multifrequencial de banda larga - pediátrico P5F10C

Transdutor Setorial Multifrequencial de banda larga - neonatal P5F10C HD

Transdutor Microconvexa Multifrequencial de banda larga C6I15C

Transdutor convexo 4D Multifrequencial de banda larga C5L40C

Transdutor endocavitário 4D Multifrequencial de banda larga C3I20C

Transdutor endocavitário Multifrequencial de banda larga (180°) V6L11C

Transdutor endorretal Multifrequencial de banda larga U5L50C

Transdutor biplanar Multifrequencial de banda larga ECBP

Transdutor linear intraoperatória Multifrequencial de banda larga L10L25C

Após os pontos comprovados acima, concluímos que o equipamento ofertado pela HOSPCOM atende completamente ao descritivo publicado e que o equipamento da recorrente não atende e esta, na tentativa de desclassificar a empresa HOSPCOM, não traz argumentos válidos para tanto.

Pautada na necessidade de se garantir os interesses da administração e, mais precisamente, em respeito ao Princípio da Isonomia, à Escolha Mais Vantajosa à Administração e aos termos do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, se faz plenamente necessária a análise da argumentação exposta nas presentes contrarrazões, a fim de que seja confirmado o atendimento, com a posterior confirmação da classificação da Empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

III. DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER sejam recebidas as presentes CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa ALFA MED, a fim de que sejam julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos constantes no recurso interposto, já que restou comprovado que se trata tão somente de medida tumultuosa ao certame, sendo compulsória a necessidade de seu indeferimento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 06 de julho de 2022.

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08,
p.p Bruna Oliveira Tavares – OAB-GO 60.026

Fechar